



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº 122/2015

JARDIM –MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2015

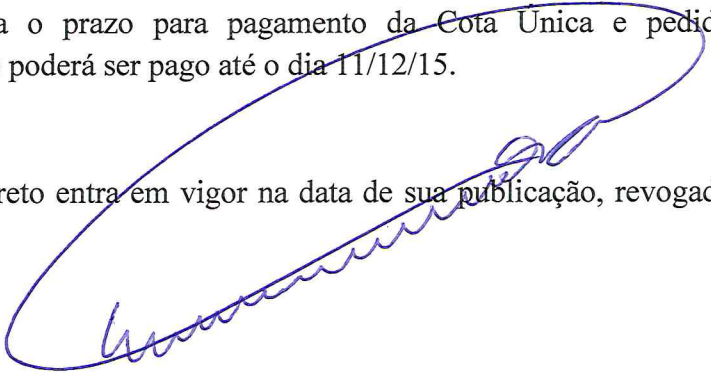
**“PRORROGA PRAZO PARA PAGAMENTO
DA COTA ÚNICA E PARCELAMENTO DO
REFIC 2015, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Prorroga o prazo para pagamento da Cota Única e pedido de parcelamento do **REFIC 2015** - que poderá ser pago até o dia 11/12/15.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal